

São Paulo, 12 de Março de 2019.



PROCESSO DE SELEÇÃO CBDN003/2019

TRANSPORTE RODOVIÁRIO INTERMUNICIPAL

O presente processo de seleção tem por objeto a contratação de pessoa jurídica para a prestação de serviços de fretamento eventual para transporte rodoviário intermunicipal, conforme demanda, para atender às necessidades da CBDN, conforme descrito no presente EDITAL e em seus Anexos.

Para tanto, publicou-se Edital de Pregão Eletrônico, na plataforma BBMNet (<https://www.bbmnet.com.br/>) e no site da CBDN (<http://www.cbdn.org.br/governanca-e-transparencia/licitacoes/>), que esteve aberto para propostas entre 18/01/2019 e 18/02/2019.

Conforme publicado na Ata de 28 de Fevereiro de 2019, duas propostas foram apresentadas no sistema das empresas:

IMPACTO COMERCIO E SERVICOS EIRELI – CPNJ: 20.102.004/0001-30

MARFLY VIAGENS E TURISMO LTDA – CNPJ: 00.920.881/0001-69

Sendo a primeira desclassificada por erro na carta proposta e a segunda devido ao valor proposto ser 90% acima do valor de referência encontrado na pesquisa prévia de mercado.

Assim, enviou-se o mesmo Edital por email para diversas empresas que atuam no segmento, de forma a realizar uma Tomada de Preços no mercado, a luz das mesmas regras inicialmente estabelecidas no Edital em questão. Estendeu-se o prazo para envio de propostas até o dia 28/02/2019, que deveriam ser enviadas diretamente a CBDN por email e via física.

Enviaram propostas as empresas:

- BELLATUR TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 18.172.508/0001-32

Conforme ata anterior, a empresa BELLATUR TRANSPORTES LTDA apresentou a proposta de R\$ 20.800,00 (vinte mil e oitocentos reais), sendo sugerida a negociação de valores com a mesma para chegar, minimamente, ao preço de referência.

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br



Após negociações, a empresa apresentou nova proposta, totalizando R\$ 18.762,67 (dezoito mil reais e setecentos e sessenta e dois e sessenta e sete centavos), equiparando-se ao preço de referencia do processo.

Assim, a CJP entende que a proposta final apresentada pela BELLATUR TRANSPORTES LTDA está adequada tanto em termos técnicos como em termos de valor ao processo de licitação publicado e assim, recomenda a contratação da mesma pelo prazo de 12 meses, conforme disposto no Edital do presente processo de seleção.

Comissão Julgadora,

Pedro Cavazzoni

Rosangela Horvat Biasetto

Gustavo Haidar

Rua Pequetita, 145
1º andar – conj. 14
04552-060 São Paulo (SP) Brasil

Tel 011 – 3018 8011
Fax 011 – 3018 8015

visite nosso web site - www.cbdn.org.br